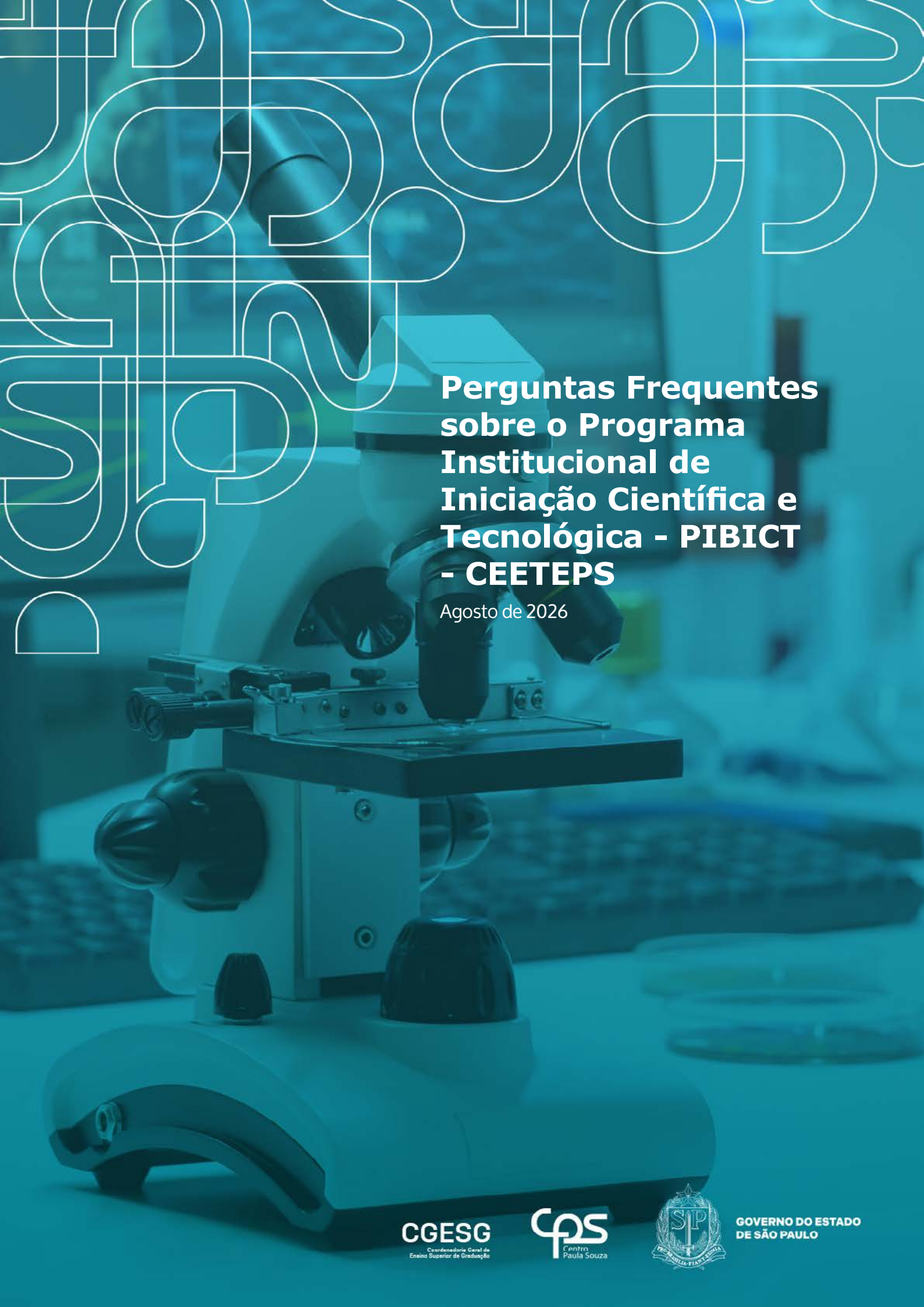




Perguntas Frequentes sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBICT - CEETEPS

Agosto de 2026

Expediente

Estas Perguntas Frequentes sobre Curricularização da Extensão é uma publicação da Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior, da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG do Centro Paula Souza, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo

Centro Paula Souza

Diretor-Superintendente

Clóvis Dias

Vice-Diretor-Superintendente

Maycon Geres

Chefe de Gabinete

Otávio Moraes

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

Coordenadora Geral - CGPEP

Juliana Augusta Verona

Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação - CGESG

Coordenador Geral - CGESG

Robson dos Santos

Coordenação Acadêmico Pedagógico

André Luiz Braun Galvão

Superintendência Administrativa

Silvia Pereira Abranches

Coordenação Gestão Educacional

Luiz Henrique Biazotto

Divisão de Extensão e Pesquisa
do Ensino Superior

Carla Aparecida Pedriali Moraes

Eventos e Publicações
Técnicas Científicas

Renata Rezente

Projeto gráfico e editoração

Ricardo José Sartor

Capa • Foto de magnific.com

CGESG - Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia

01208-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3324-3300

 cgesg.cps.sp.gov.br

 [centropaulasouza](https://www.facebook.com/centropaulasouza)

 [centropaulasouza.tumblr.com](https://www.tumblr.com/centropaulasouza)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Respostas às Perguntas Frequentes sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do Centro Paula Souza

O material a seguir foi elaborado com base nas perguntas mais frequentes realizadas pelos participantes da reunião on line realizada em 22 de agosto de 2026

1. O que é o PIBICT-CEETEPS?

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza é uma iniciativa destinada a incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos sob a orientação de professores da instituição.

2. Qual é o objetivo do programa?

O programa busca fortalecer a cultura de pesquisa nas unidades do Centro Paula Souza, estimular a formação científica e tecnológica dos estudantes e ampliar as oportunidades de participação em projetos vinculados ao ensino superior tecnológico.

3. Quem financia as bolsas do PIBICT-CEETEPS?

As bolsas são financiadas pelo próprio Centro Paula Souza, conforme a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital de cada edição.

4. O PIBICT-CEETEPS é o mesmo programa que o PIBIC, o PIBITI ou o PIBIC-EM?

Não. O PIBICT-CEETEPS é um programa institucional financiado pelo Centro Paula Souza. O PIBIC, o PIBITI e o PIBIC-EM são modalidades vinculadas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o CNPq, e possuem regras e procedimentos próprios.

5. O PIBICT-CEETEPS substitui as atividades de iniciação científica anteriormente desenvolvidas na MIDT?

As ações de iniciação científica e tecnológica anteriormente associadas à monitoria passam a ser organizadas em programas específicos de pesquisa, como o PIBICT-CEETEPS, conforme as diretrizes institucionais aplicáveis.

6. Quem pode participar do PIBICT-CEETEPS?

Podem participar os estudantes que atendam aos requisitos estabelecidos no edital da edição vigente, estejam regularmente matriculados e sejam indicados para desenvolver um projeto de iniciação científica ou tecnológica sob a orientação de um professor.

7. O estudante precisa estar regularmente matriculado para receber a bolsa?

Sim. A manutenção do vínculo acadêmico com a instituição é uma condição essencial para a participação no programa, conforme as regras previstas no edital.

8. Estudantes do primeiro semestre podem participar?

A elegibilidade deve ser analisada conforme o edital e a trajetória acadêmica do estudante. O fato de estar no primeiro semestre do curso atual não implica, por si só, impedimento automático, especialmente quando o estudante já possui trajetória anterior em outro curso do Centro Paula Souza.

9. Um estudante que veio de outro curso do Centro Paula Souza pode participar?

Sim, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no edital. A análise deve considerar sua trajetória acadêmica e as condições previstas para participação no programa.

10. O estudante pode trabalhar e receber a bolsa do PIBICT-CEETEPS?

Sim. O programa institucional admite estudantes com vínculo empregatício, desde que seja possível cumprir as atividades previstas no projeto e a dedicação semanal exigida.

11. Qual é a dedicação semanal exigida do bolsista?

O estudante deverá dedicar 12 horas semanais ao desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho, sob acompanhamento do orientador.

12. O estudante pode receber simultaneamente outra bolsa de iniciação científica ou tecnológica?

Não. Um mesmo estudante não poderá acumular duas bolsas de iniciação científica ou tecnológica quando houver incompatibilidade entre os programas ou vedação prevista nos respectivos editais.

13. O que acontece se o mesmo estudante for contemplado em mais de um programa?

O estudante e o orientador deverão indicar qual bolsa será mantida. A outra indicação deverá ser cancelada ou ajustada, com a substituição do estudante, quando essa possibilidade estiver prevista e for autorizada pela coordenação do programa.

14. O bolsista precisa ter currículo Lattes?

O estudante deverá observar as exigências do edital e as orientações da coordenação institu-

cional. Quando solicitado, o currículo Lattes deverá estar preenchido, atualizado e efetivamente finalizado.

15. O que acontece se o estudante concluir o curso, trancar a matrícula ou desistir do projeto?

A situação deverá ser comunicada imediatamente ao orientador e à coordenação do programa para análise das providências cabíveis, que poderão incluir o encerramento da bolsa ou a substituição do estudante, conforme as regras vigentes.

16. Quem pode orientar projetos no PIBICT-CEETEPS?

Podem atuar como orientadores os professores mestre e doutores, que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, apresentem projeto compatível com os objetivos do programa e assumam o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estudante.

17. Professores mestres podem orientar projetos?

Sim, desde que atendam aos demais requisitos definidos no edital da edição correspondente.

18. É necessário estar em Regime de Jornada Integral para orientar um projeto?

Não. A política institucional de pesquisa contempla professores em Regime de Jornada Integral e professores que não atuam nesse regime, observadas as condições estabelecidas no edital.

19. Quais são as principais responsabilidades do orientador?

O orientador deve acompanhar o desenvolvimento do projeto, orientar o estudante, verificar o cumprimento da carga horária semanal, apoiar a elaboração dos relatórios e comunicar à coordenação eventuais situações que afetem a continuidade da bolsa.

20. Um mesmo professor pode orientar mais de um estudante?

Sim, desde que sejam respeitados os limites e as condições previstos no edital, a disponibilidade de bolsas e a capacidade de acompanhamento dos projetos.

21. Existe limite de projetos ou bolsas por orientador?

Os limites aplicáveis devem ser verificados no edital da edição vigente. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela coordenação institucional, conforme as condições do programa e a disponibilidade orçamentária.

22. Como é definida a quantidade de bolsas por unidade?

A distribuição considera os critérios previstos nas normas institucionais e no edital. Entre as referências adotadas está a proporção de uma bolsa para cada 100 estudantes.

23. Uma unidade pode receber mais bolsas do que o número inicialmente estimado?

Sim, quando houver projetos aprovados, disponibilidade orçamentária e autorização da coordenação institucional. Essa possibilidade depende das condições específicas de cada edição e não representa garantia permanente.

24. A aprovação do projeto significa que a bolsa já está automaticamente implementada?

Não. A aprovação acadêmica é uma etapa do processo. A implementação da bolsa depende do cumprimento das exigências cadastrais, bancárias e administrativas previstas pelo programa.

25. Onde o orientador pode consultar o resultado do projeto?

Os resultados e os pareceres são disponibilizados pelos canais institucionais e pelo sistema ICT, conforme o cronograma e as orientações divulgadas pela coordenação.

26. O que fazer se o resultado definitivo ainda não aparecer no sistema ICT?

O orientador deve consultar as comunicações oficiais encaminhadas à unidade e aguardar a atualização do sistema. Em caso de divergência ou dúvida, deverá entrar em contato com a coordenação institucional.



27. É possível apresentar recurso contra o resultado?

Sim, quando houver previsão no edital e dentro do prazo estabelecido. Os recursos deverão ser apresentados pelos canais e procedimentos indicados nas comunicações oficiais.

28. O mesmo projeto pode ter sido submetido ao PIBICT-CEETEPS e a outro programa?

Sim. Um projeto pode ter sido submetido a diferentes editais, observadas as regras de cada programa. A contemplação simultânea, porém, exige análise das condições de execução e da indicação dos estudantes.

29. É possível manter um projeto contemplado no PIBICT-CEETEPS e na FAPESP?

A manutenção poderá ser analisada pela coordenação institucional, desde que não haja acúmulo de bolsas pelo mesmo estudante e que os planos de trabalho sejam adequadamente diferenciados.

30. É possível manter um projeto contemplado no PIBICT-CEETEPS e em um programa do CNPq?

A situação poderá ser analisada pela coordenação institucional. Em regra, será necessário indicar estudantes diferentes e ajustar os planos de trabalho para que cada bolsa corresponda a atividades próprias.

31. O mesmo título de projeto pode aparecer em mais de um programa?

A existência do mesmo título não impede automaticamente a participação em programas diferentes. O ponto central é evitar que o mesmo estudante receba duas bolsas e garantir que as atividades e os planos de trabalho estejam devidamente organizados para cada modalidade.

32. O que fazer quando o mesmo estudante foi indicado para dois projetos?

O orientador deverá comunicar a situação e providenciar a substituição do estudante em uma das propostas, conforme a orientação da coordenação institucional.

33. É possível substituir o estudante inicialmente indicado?

A substituição poderá ser autorizada quando houver justificativa e atendimento aos requisitos do programa. O procedimento deverá seguir as orientações da coordenação institucional e os prazos aplicáveis.

34. O bolsista precisa ter conta no Banco do Brasil?

Sim. Para o pagamento da bolsa do PIBICT-CEETEPS, o estudante deverá possuir conta no Banco do Brasil, conforme as orientações administrativas do programa.

35. A conta bancária precisa estar em nome do estudante?

Sim. A conta deverá ser individual e estar em nome do próprio bolsista.

36. Pode ser utilizada a conta de outra pessoa?

Não. O pagamento deverá ser vinculado a uma conta de titularidade do estudante contemplado.

37. A conta precisa ser conta corrente?

A orientação apresentada durante a live e registrada no chat foi de utilização de conta corrente no Banco do Brasil. O estudante e a unidade devem observar também as instruções administrativas expedidas para a implementação da bolsa.

38. O estudante precisa estar regular no Cadin?

Sim. A regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, o Cadin, integra as verificações necessárias para a implementação do pagamento.

39. O que acontece se o estudante não tiver conta bancária ou apresentar pendência no Cadin?

A implementação ou o pagamento da bolsa poderá ser prejudicado até a regularização da situação. Por isso, é importante providenciar a abertura da conta e verificar eventuais pendências o quanto antes.

40. Qual é o valor da bolsa?

O valor deverá ser informado conforme o edital e as orientações oficiais da edição vigente.

41. Quando o estudante começa a receber a bolsa?

O início do pagamento depende da implementação da bolsa, da validação dos dados bancários e cadastrais e do cumprimento dos procedimentos administrativos e acadêmicos exigidos pelo programa.

42. Em que período do mês o pagamento costuma ocorrer?

O pagamento é realizado, em geral, entre os dias 20 e 25, após o cumprimento dos procedimentos necessários pela unidade. As datas podem variar conforme o processamento administrativo.

43. O bolsista precisa apresentar relatórios?

Sim. O acompanhamento do projeto envolve relatórios periódicos, conforme as regras do programa.

44. Quais relatórios poderão ser exigidos?

Poderão ser solicitados relatório mensal para fins de acompanhamento e pagamento, relatório parcial e relatório final.

45. Qual sistema é utilizado para acompanhar o PIBICT-CEETEPS?

O acompanhamento institucional ocorre pelo sistema ICT Online, conforme as funcionalidades disponíveis e as orientações da coordenação.

46. Como esclarecer dúvidas sobre o PIBICT-CEETEPS?

As dúvidas devem ser encaminhadas aos canais institucionais divulgados pela coordenação do programa (cgesg.pict@cps.sp.gov.br). Sempre que possível, a mensagem deve identificar a unidade, o orientador, o estudante, o projeto e a situação a ser esclarecida.